



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº. 3.436, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

### **Autoriza repasse financeiro à título de auxílio moradia, à Sra. Arlene Aparecida Martins, na forma que menciona, e dá outras providências.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Sra. Arlene Aparecida Martins, portadora do RG MG. 6.261.054 o valor total de até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), à título de auxílio moradia.

**§ 1º** - O repasse será realizado mensalmente, em 6 (seis) parcelas de até R\$600,00 (seiscentos reais), que será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Arlene Aparecida Martins.

**§ 2º** - Cada parcela subsequente somente será liberada pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel, referente à parcela anteriormente recebida.

**Art. 2º** - A Sra. Arlene Aparecida Martins encontra-se em situação de vulnerabilidade, reside juntamente com a família, em área de risco de desabamento, havendo necessidade de desocupação imediata da moradia, não possui recursos próprios para locar imóvel ou construir outra residência.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social, constante do Processo Interno 5458/2013, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente repasse.

**Art.4º**- As despesas correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.20.04.08.244.0024.2082.3.3.90.48.00 - Ficha 407.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de agosto de 2013.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**